

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.

DELCA

Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.
Comissão Permanente de Licitações – CPL

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.839/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA E MELHORAMENTO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS/RJ, conforme especificado no instrumento convocatório.

Diante do exposto, conheço da impugnação apresentada e resolvo negar-lhe provimento, nos termos do documento anexo e da legislação pertinente.

DELCA, 10/06/2021.



Cláudio Moisés Martins Meira
Pregoeiro
Matr.: 19.706-8 PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



Petrópolis, 08 de junho de 2021

Ao
Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos
Comissão Permanente de Licitações
Referência: Pregão Presencial nº 25/2021
Processo ADM 11839/2021
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL



Conforme documento emitido pela EMPRESA Nº 01 referente à solicitação de impugnação do Pregão Presencial Nº 25/2021, este Departamento vem a Esclarecer:

3.1. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO FUNCIONAL DA DESPESA QUE, NO CASO, RESULTARÁ NA NULIDADE DO CERTAME – PREJUÍZOS CONCRETOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DECORRENTES DO EQUÍVOCO

1. DIFERENÇAS ENTRE DESPESAS CORRENTES E DESPESAS DE CAPITAL

1.1. Despesas Correntes

Classificam-se na categoria de despesas correntes todas as despesas para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral.

Sendo assim, são despesas que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Exemplos: material gráfico, manutenção e conservação de equipamento de processamento de dados; pen-drive; peças de informática para reposição imediata ou para estoque, despesas com diárias pagas a prestadores de serviços para a administração pública, manutenção de software, suporte de infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, suporte a usuários de TIC.

1.2. Despesas de Capital

Por outro lado, classificam-se na categoria despesas de capital aquelas despesas que contribuirão para a produção ou geração de novos bens ou serviços e integrarão o patrimônio público, ou seja, contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Além do mais, essas despesas ensejam o registro de incorporação de ativo imobilizado, intangível ou investimento ou o registro de desincorporação de um passivo.

Exemplos: obras e instalações, máquinas e equipamentos, aquisição de software, aquisição de softwares sob encomenda, veículos, bens móveis.

CONCLUINDO

Sendo assim, as diferenças entre despesas correntes e despesas de capital consistem em verificar se a despesa está vinculada à geração ou não de um bem de capital (investimento, imobilizado, intangível) ou amortização de dívida.

Vamos agora ver como se dividem as despesas correntes e as de capital

José Francisco de Dias Fidalgo
ENGENHEIRO / SCSOP
Matricula 10.959-2

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
e-mail: sobilpub@gmail.com

Leônidas de Mattos Filho
Eng. Eletricista
CREA/RJ 1987103206
Mat. PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

2. Despesas Correntes

2.1. Despesas de Custeio – Pessoal e Encargos Sociais

Classificam-se como Despesas de Custeio as dotações para manutenção de serviços anteriormente criados, inclusive as destinadas a atender a obras de conservação e adaptação de bens imóveis.

Dessa forma, são despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência.

2.2. Transferências Correntes

Classificam-se como Transferências Correntes as dotações para despesas as quais não corresponda contraprestação direta em bens ou serviços, inclusive para contribuições e **subvenções** destinadas a atender à manutenção de outras entidades de direito público ou privado.

Adendo: subvenções são as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

- **Subvenções sociais**, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa;
- **Subvenções econômicas**, as que se destinem a empresas públicas ou privadas de caráter industrial, comercial, agrícola ou pastoril.

2.3. Juros e Encargos da Dívida

Por fim, são despesas orçamentárias com o pagamento de juros, comissões e outros encargos de operações de crédito internas e externas contratadas, bem como da dívida pública mobiliária.

Adendo: o principal e a atualização monetária da dívida pública são despesas de capital, e não correntes.

2.4. Outras Despesas Correntes

Por fim, outras despesas correntes são despesas orçamentárias com aquisição de material de consumo, pagamento de diárias, contribuições, subvenções, auxílio-alimentação, auxílio-transporte, além de outras despesas da categoria econômica "Despesas Correntes" não classificáveis nos demais grupos de natureza de despesa.

3. Despesas de Capital

3.1. Investimentos

Classificam-se como investimentos as dotações para o planejamento e a execução de obras, inclusive as destinadas à aquisição de imóveis considerados necessários à realização destas últimas, bem como para os programas especiais de trabalho, aquisição de instalações, equipamentos e material permanente e constituição ou aumento do capital de empresas que não sejam de caráter comercial ou financeiro.

José Francisco de Dios Fidalgo
ENGENHEIRO / SESSOP
Matricula 10.959-2

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
e-mail: sobilpub@gmail.com


Leônidas de Mattos Filho
Eng. Eletricista
CREA/RJ 1987103206
Mat. PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Para efeito de classificação da despesa, considera-se material permanente o de duração superior a 2 anos.

Adendo: despesas com softwares incluem-se nas despesas de capital para investimentos.

3.2. Inversões Financeiras

Classificam-se como Inversões Financeiras as dotações destinadas a:

- aquisição de imóveis, ou de bens de capital já em utilização;
- aquisição de títulos representativos do capital de empresas ou entidades de qualquer espécie, já constituídas, quando a operação não importe aumento do capital; e
- constituição ou aumento do capital de entidades ou empresas que visem a objetivos comerciais ou financeiros, inclusive operações bancárias ou de seguros.

Adendo: como regra geral, a aquisição de imóveis (utilizados) é classificada como inversão financeira. Todavia, a aquisição de imóveis destinada a execução de obras será classificada como investimento.

3.3. Transferências de Capital

São Transferências de Capital as dotações para investimentos ou inversões financeiras que outras pessoas de direito público ou privado devam realizar, independentemente de contraprestação direta em bens ou serviços, constituindo essas transferências auxílios ou contribuições, segundo derivem diretamente da Lei de Orçamento ou de lei especialmente anterior, bem como as dotações para amortização da dívida pública.

3.4. Amortização da Dívida

Conforme já salientado, são despesas de capital as despesas orçamentárias com o pagamento e/ou refinanciamento do principal e da atualização monetária ou cambial da dívida pública interna e externa, contratual ou mobiliária.

Despesas Correntes por Elementos

As despesas públicas se dividem, por **CATEGORIA ECONÔMICA**, entre: correntes e de capital, conforme enunciado acima.

Dentro da categoria econômica existirá os **ELEMENTOS** de despesa. Vejamos como a **Lei 4.320** enumera esses elementos. Convém mencionar que esse entendimento não é uno. Isto é, podem existir outras classificações.

Além do mais, na Lei de Orçamento a discriminação da despesa **deverá ser feita no mínimo por elementos**.

Elementos nada mais são que o desdobramento das despesas.

1. Elementos Despesa de Custeio

Pessoa Civil


Pessoal Militar

Material de Consumo

José Francisco de Dios Fidalgo
ENGENHEIRO / SESSOR
Matricula 10.959-2

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
e-mail: sobilpub@gmail.com

Leônidas de Mattos Filho
Eng. Eletricista
CREA/RJ 1987103206
Mat. PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Serviços de Terceiros

Encargos Diversos

2. Elementos Transferências Correntes

Subvenções Sociais

Subvenções Econômicas

Inativos

Pensionistas

Salário Família e Abono Familiar

Juros da Dívida Pública

Contribuições de Previdência Social

Diversas Transferências Correntes.

Adendo: algumas classificações consideram inativos, pensionistas, salário e abono familiar e contribuições da previdência como Pessoal e Encargos Sociais. Por outro lado, a Lei 4.320 não considera assim (**atenção ao enunciado da questão**).

4. Elementos Investimento

Obras Públicas

Serviços em Regime de Programação Especial

Equipamentos e Instalações

Material Permanente

Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Industriais ou Agrícolas

4. Elementos Inversões Financeiras

Aquisição de Imóveis

Participação em Constituição ou Aumento de Capital de Empresas ou Entidades Comerciais ou Financeiras

Aquisição de Títulos Representativos de Capital de Empresa em Funcionamento


Constituição de Fundos Rotativos

Concessão de Empréstimos

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ

Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162

e-mail: sobilpub@gmail.com



José Francisco de Dios Fidalgo
ENGENHEIRO / SESP/OP
Matrícula 10.959/2



Leônidas de Mattos Filho
Eng. Eletricista
CREA/RJ 1987103206
Mat. PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Diversas Inversões Financeiras

5. Elementos Transferências de Capital

Amortização da Dívida Pública

Auxílios para Obras Públicas

Auxílios para Equipamentos e Instalações

Auxílios para Inversões Financeiras

Outras Contribuições.

PESQUISA N° 01

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 001/2018 PROCESSO

ADMINISTRATIVO N° 38.027/2017

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que será realizada licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Global, para a contratação de empresa para a execução de serviços de manutenção corretiva da iluminação pública com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

8.7. A despesa correrá por conta da seguinte

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
2040 – Man. Serv. Iluminação Pública
30205/1002 – Iluminação Pública
3.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
3.3.3.9.0.39.79 Serviço de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional

PESQUISA N° 02

EDITAL N° 71/2019

1.1. PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2019 – PROC. ADM. N° 12.279/2019 1.2.

1.2. O Sr. Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, através do Setor de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta nesta Prefeitura Municipal, a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço de acordo com o que determina a Lei Federal n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei n° 8.883/94, de 08 de junho de 1994; Lei n° 10.520 de 17/07/2002; Lei Complementar n° 123/2006; Decreto Municipal n° 3.834 de 18 de janeiro de 2008; e cláusulas e condições deste Edital.

José Francisco de ~~Dios~~ Fidalgo
ENGENHEIRO / SÉSSOP
Matrícula 10.959-2

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
e-mail: sobilpub@gmail.com

Leônidas de Mattos Filho
Eng. Eletricista
CREA/RJ 1987103206
Mat. PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

.....
DO OBJETO

2.1. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos necessários para a EXECUÇÃO DE SERVIÇO PARA A MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TODA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE BARIRI/SP, compreendendo: manutenção corretiva, manutenção preventiva e melhorias do sistema de iluminação pública (sistemas de iluminação em vias públicas, parques, praças, logradouros, entre outros), atualmente cadastrados 7.138 pontos de iluminação pública, sendo: 5.374 pontos registrados em postes da CPFL e 1.764 pontos registrados em praças e logradouros pertencentes ao Município, tudo de acordo com o Termo de Referência – Anexo I do Edital.

3. RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor total estimado para a contratação dos serviços é de R\$ 1.064.286,02, sendo: R\$ 949.068,48 para manutenção do parque de iluminação e R\$ 115.217,54 para a ampliação e modernização da iluminação. As despesas correrão por conta da seguinte Unidade Orçamentária: FUNDIP – Fundo de Iluminação Pública; Funcional: 15.452.0011.2060.0000 Categoria Econômica: 3.3.90.39.00

.....
PESQUISA Nº 03

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2015

TOMADA DE PREÇO Nº 07/2015

OBJETO: - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica para executar serviços na rede de iluminação pública na área urbana e rural do Município de Antônio Carlos, compreendendo os serviços de manutenção corretiva e preventiva, melhorias, elaboração de projeto e aprovação dos mesmos junto às concessionárias para instalação de até 200 (duzentos) novos pontos de iluminação pública por ano, eficiência do parque de iluminação pública com projetos, hoje com 2.007 (Dois Mil e Sete) pontos de iluminação alimentada pela CELESC e 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) pontos de iluminação alimentada pela CERJ, elaboração do projeto e execução do serviço de iluminação natalina na Praça Anchieta e Prédio da Prefeitura incluindo fornecimento de materiais, conforme Memorial Descritivo, *Especificações Técnicas de Luminárias e Postes e Planilha Orçamentária*, parte integrante do Edital.

A licitante deverá executar os serviços objeto deste edital em pelo menos 04 (quatro) visitas por mês nos locais, com carga horária mínima de 32 (trinta e duas) horas/mês, efetivamente trabalhadas.

O material a ser substituído deverá ter destinação adequada a cargo da licitante vencedora.

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
e-mail: sobilpub@gmail.com

.....
José Francisco de Dios Fidalgo
ENGENHEIRO/SESSOP
Matrícula 10.959-2

Leônidas de Mattos Filho
Eng. Eletricista
CREA/RJ 1987103206
Mat. PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

1 – PREÂMBULO

1.1 - O MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS - SC torna público que encontra aberta a licitação nº 069/2015, na modalidade "TOMADA DE PREÇOS" nº 07/2015, tipo **EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

.....

2 - OBJETO

2.1 - O presente Edital tem por objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica para executar serviços na rede de iluminação pública na área urbana e rural do Município de Antônio Carlos, compreendendo os serviços de manutenção corretiva e preventiva, melhorias, elaboração de projeto e aprovação dos mesmos junto às concessionárias para instalação de até 200 (duzentos) novos pontos de iluminação pública por ano, eficientização do parque de iluminação pública com projetos, hoje com 2.007 (Dois Mil e Sete) pontos de iluminação alimentada pela CELESC e 457 (quatrocentos e cinquenta e sete) pontos de iluminação alimentada pela CEREJ, elaboração do projeto e execução do serviço de iluminação natalina na Praça Anchieta e Prédio da Prefeitura incluindo fornecimento de materiais, conforme Memorial Descritivo, *Especificações Técnicas de Luminárias e Postes e Planilha Orçamentária*, parte integrante do Edital.

.....

5 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - As despesas resultantes desta Licitação correrão à conta de DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS consignadas na Lei Orçamentária Anual com a seguinte classificação:

(95) 06.01.2.018.3.3.90.00.00.

.....

RESPOSTA

APÓS PESQUISA REALIZADA PELO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSO EDITAIS QUE SE ASSEMBELHAM AO EDITAL EM QUESTÃO, FOI VERIFICADO QUE NOS PROGRAMAS DE TRABALHOS ESTAS DESPESAS FORAM ENQUADRADAS NA CATEGORIA DE DESPESAS CORRENTES (3.3.90). DESTA FORMA NO NOSSO ENTENDIMENTO O PRESENTE EDITAL ESTÁ DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS EM LEI

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
e-mail: sobilpub@gmail.com

José Francisco de Dios Fidalgo
ENGENHEIRO / SESCOOP
Matrícula 10.959-2

Leônidas de Mattos Filho
Eng. Eletricista
CREA/RJ 1987103206
Mat. PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.2. DA DIVERGÊNCIA ENTRE A PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E A MEMÓRIA DE CÁLCULO DO EDITAL – SITUAÇÃO QUE RESULTA EM CENÁRIO DE ARBITRARIEDADE E DE SUBJETIVISMO VEDADOS POR LEI

- 1) Na planilha orçamentária no item PMPIP 01.090.070-6 informa o valor unitário de R\$ 11.276,38, na memória de cálculo informa o valor unitário de R\$ 12.428,27

RESPOSTA: NÃO ESTÁ CORRETO. A LICITANTE PARTICIPANTE ESTÁ ANALISANDO A MEMÓRIA E PLANILHA ERRADA, POIS A QUE FOI ADOTADA COMO PARÂMETRO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL FOI A PLANILHA ONERADA QUE APRESENTOU O MENOR VALOR PARA O PODER PÚBLICO. A PLANILHA (ONERADA) ESTÁ DE ACORDO COM A MÉMORIA ONERADA.

CÓDIGO EMOP / SCO / SINAPI / PMP	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
PMPIP 01.090.070-6	Administração local da obra ou serviço (ONERADO)	100,00	ur	12.428,27	1.242.826,56

CÓDIGO EMOP / SCO / SINAPI / PMP	COMPOSIÇÃO	QUANT.	UNID.	Custo Unitário R\$	Custo Parcial R\$
AD 40.05.0098	Chefe de Escritório	176,00	H	33,25	5.852,00
AD 40.05.0056	Almoxarife	176,00	H	24,63	4.334,88
AD 40.05.0080	Auxiliar de escritório (administrativo Empreiteira)	1.056,00	H	19,05	20.116,80
AD 40.05.0128	Engenheiro ou arquiteto, coordenador geral de projetos ou supervisor de obras (inclusive encargos sociais).	176,00	H	141,10	24.833,60
05.105.0028-0	Mão de obra de encarregado para serviços de iluminação pública, inclusive encargos sociais	528,00	H	36,07	19.044,96
AD 15.15.0750	Veículo de serviço, motor 1.0, com ar-condicionado, direção hidráulica, radio, inclusive combustível, seguro, lubrificação, manutenção, licenciamento, quilometragem livre, sem motorista. Custo mensal. (onerado)	4,00	UNID. X MÊS	4.038,74	16.154,96
EVE900150	Despesas diversas para cobrir despesas de escritorio (materiais, instrumentos, equipamentos, software, hardware, plotagem, etc) - equivalente em hora de Engenheiro Junior ao elementar MOI901550 (desonerado)	176,00	H	75,18	13.231,68
VALOR ESTIMADO PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO SERVIÇO				103.568,88	
PRAZO DO CONTRATO				12	meses
VALOR TOTAL ANUAL					1.242.826,56
VALOR UNITÁRIO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA				100	12.428,27

- 2) Na planilha orçamentária no item AD 39.05.0206 informa o valor unitário de R\$ 21,49, na memória de cálculo informa o valor unitário de R\$ 23,71.

RESPOSTA: NÃO ESTÁ CORRETO. A LICITANTE PARTICIPANTE ESTÁ ANALISANDO A MEMÓRIA E PLANILHA ERRADA, POIS A QUE FOI ADOTADA COMO PARÂMETRO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL FOI A PLANILHA ONERADA QUE APRESENTOU O MENOR VALOR PARA O PODER PÚBLICO. A PLANILHA (ONERADA) ESTÁ DE ACORDO COM A MÉMORIA ONERADA.

José Francisco de Dios Fidalgo
ENGENHEIRO / SCSOP
Matricula 10.959-2

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
e-mail: sobilpub@gmail.com

Leônidas de Mattos Filho
Eng. Eletricista
CREA/RJ 1987103206
Mat. PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3) Na planilha orçamentária no item AD 39.05.0209 informa o valor unitário de R\$ 31,09, na memória de cálculo informa o valor unitário de R\$ 34,31.

RESPOSTA: NÃO ESTÁ CORRETO. A LICITANTE PARTICIPANTE ESTÁ ANALISANDO A MEMÓRIA E PLANILHA ERRADA, POIS A QUE FOI ADOTADA COMO PARÂMETRO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL FOI A PLANILHA ONERADA QUE APRESENTOU O MENOR VALOR PARA O PODER PÚBLICO. A PLANILHA (ONERADA) ESTÁ DE ACORDO COM A MÉMORIA ONERADA.

4) Na planilha orçamentária no item SC 09.05.1200 informa o valor unitário de R\$ 20,91, na memória de cálculo informa o valor unitário de R\$ 23,08.

RESPOSTA: NÃO ESTÁ CORRETO. A LICITANTE PARTICIPANTE ESTÁ ANALISANDO A MEMÓRIA E PLANILHA ERRADA, POIS A QUE FOI ADOTADA COMO PARÂMETRO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL FOI A PLANILHA ONERADA QUE APRESENTOU O MENOR VALOR PARA O PODER PÚBLICO. A PLANILHA (ONERADA) ESTÁ DE ACORDO COM A MÉMORIA ONERADA.

5) Na planilha orçamentária no item SC 09.05.1400 informa o valor unitário de R\$ 19,43, na memória de cálculo informa o valor unitário de R\$ 21,43.

RESPOSTA: NÃO ESTÁ CORRETO. A LICITANTE PARTICIPANTE ESTÁ ANALISANDO A MEMÓRIA E PLANILHA ERRADA, POIS A QUE FOI ADOTADA COMO PARÂMETRO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL FOI A PLANILHA ONERADA QUE APRESENTOU O MENOR VALOR PARA O PODER PÚBLICO. A PLANILHA (ONERADA) ESTÁ DE ACORDO COM A MÉMORIA ONERADA.

6) Na planilha orçamentária no item SC 09.05.1450 informa o valor unitário de R\$ 14,06, na memória de cálculo informa o valor unitário de R\$ 15,51.

RESPOSTA: NÃO ESTÁ CORRETO. A LICITANTE PARTICIPANTE ESTÁ ANALISANDO A MEMÓRIA E PLANILHA ERRADA, POIS A QUE FOI ADOTADA COMO PARÂMETRO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL FOI A PLANILHA ONERADA QUE APRESENTOU O MENOR VALOR PARA O PODER PÚBLICO. A PLANILHA (ONERADA) ESTÁ DE ACORDO COM A MÉMORIA ONERADA.

7) Na planilha orçamentária no item PMPIP 14.05.0900 informa o valor unitário de R\$ 57,33, na memória de cálculo informa o valor unitário de R\$ 59,87

RESPOSTA: NÃO ESTÁ CORRETO. A LICITANTE PARTICIPANTE ESTÁ ANALISANDO A MEMÓRIA E PLANILHA ERRADA, POIS A QUE FOI ADOTADA COMO PARÂMETRO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL FOI A PLANILHA ONERADA QUE APRESENTOU O MENOR VALOR PARA O PODER PÚBLICO. A PLANILHA (ONERADA) ESTÁ DE ACORDO COM A MÉMORIA ONERADA.

8) Na planilha orçamentária no item PMPIP 04.10.9001 informa o valor unitário de R\$ 141,20, na memória de cálculo informa o valor unitário de R\$ 143,57

RESPOSTA: NÃO ESTÁ CORRETO. A LICITANTE PARTICIPANTE ESTÁ ANALISANDO A MEMÓRIA E PLANILHA ERRADA, POIS A QUE FOI ADOTADA COMO PARÂMETRO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL FOI A PLANILHA ONERADA QUE APRESENTOU O MENOR VALOR PARA O PODER PÚBLICO. A PLANILHA (ONERADA) ESTÁ DE ACORDO COM A MÉMORIA ONERADA.

José Francisco de Dios Fidalgo
ENGENHEIRO / SESCOOP
Matrícula 10.959-2

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
e-mail: sobilpub@gmail.com

Leônidas de Mattos Filho
Eng. Eletricista
CREARJ 1987/103206
Mat. PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

9) Na planilha orçamentária no item PMPIP 04.10.9002 informa o valor unitário de R\$ 92,15, na memória de cálculo informa o valor unitário de R\$ 95,82.

RESPOSTA: NÃO ESTÁ CORRETO. A LICITANTE PARTICIPANTE ESTÁ ANALISANDO A MEMÓRIA E PLANILHA ERRADA, POIS A QUE FOI ADOTADA COMO PARÂMETRO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL FOI A PLANILHA ONERADA QUE APRESENTOU O MENOR VALOR PARA O PODER PÚBLICO. A PLANILHA (ONERADA) ESTÁ DE ACORDO COM A MÉMORIA ONERADA.

10) Na planilha orçamentária no item PMPIP 04.55.0900 informa o valor unitário de R\$ 197,73, na memória de cálculo informa o valor unitário de R\$ 206,53

RESPOSTA: NÃO ESTÁ CORRETO. A LICITANTE PARTICIPANTE ESTÁ ANALISANDO A MEMÓRIA E PLANILHA ERRADA, POIS A QUE FOI ADOTADA COMO PARÂMETRO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL FOI A PLANILHA ONERADA QUE APRESENTOU O MENOR VALOR PARA O PODER PÚBLICO. A PLANILHA (ONERADA) ESTÁ DE ACORDO COM A MÉMORIA ONERADA.

11) Na planilha orçamentária no item PMPIP 04.55.0901 informa o valor unitário de R\$ 172,1, na memória de cálculo informa o valor unitário de R\$ 186,49.

RESPOSTA: NÃO ESTÁ CORRETO. A LICITANTE PARTICIPANTE ESTÁ ANALISANDO A MEMÓRIA E PLANILHA ERRADA, POIS A QUE FOI ADOTADA COMO PARÂMETRO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL FOI A PLANILHA ONERADA QUE APRESENTOU O MENOR VALOR PARA O PODER PÚBLICO. A PLANILHA (ONERADA) ESTÁ DE ACORDO COM A MÉMORIA ONERADA.

12) Na planilha orçamentária no item PMPIP 04.55.0902 informa o valor unitário de R\$ 256,62, na memória de cálculo informa o valor unitário de R\$ 259,03.

RESPOSTA: NÃO ESTÁ CORRETO. A LICITANTE PARTICIPANTE ESTÁ ANALISANDO A MEMÓRIA E PLANILHA ERRADA, POIS A QUE FOI ADOTADA COMO PARÂMETRO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL FOI A PLANILHA ONERADA QUE APRESENTOU O MENOR VALOR PARA O PODER PÚBLICO. A PLANILHA (ONERADA) ESTÁ DE ACORDO COM A MÉMORIA ONERADA.

13) Na planilha orçamentária, os itens PMPIP 04.55.9001 e PMPIP 04.55.9002 possuem descrição iguais e valores diferentes.

RESPOSTA: A LICITANTE PARTICIPANTE ESTÁ ANALISANDO A MEMÓRIA E PLANILHA ERRADA, POIS A QUE FOI ADOTADA COMO PARÂMETRO PARA A ELABORAÇÃO DO EDITAL FOI A PLANILHA ONERADA QUE APRESENTOU O MENOR VALOR PARA O PODER PÚBLICO. A PLANILHA ONERADA ESTÁ DE ACORDO COM A MÉMORIA ONERADA. O CORRETO SERIA A ANALISE DOS ITEM PMPIP 05.55.0901 REFERE-SE À MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E O ITEM PMPIP 05.55.0902 REFERE-SE À INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM REDE EXISTENTE DA CONCESSIONÁRIA ENEL

José Francisco de Dios Fidalgo
ENGENHEIRO / SÉSSOP
Matrícula 10.959-2

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
e-mail: sobilpub@gmail.com

Leônidas de Mattos Filho
Eng. Eletricista
CREA/RJ 1987103206
Mat. PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA



PMP 05.55.0901	Manutenção do ponto de iluminação pública com a substituição de qualquer item individual ou em combinação entre eles (rele, reator, lâmpada, cabo isolado e conector, etc.), exclusive material, inclusive verificação dos itens.
PMP 05.55.0902	Instalação de iluminação Pública em rede existente de Baixa Tensão da concessionária de energia elétrica ENEL ou em rede própria da Prefeitura, exclusive material.


OBSERVAÇÃO: O LICITANTE ESTÁ INFORMANDO OS CÓDIGOS MISTURADOS, NO ENTANTO O DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EQUIVOCADAMENTE AO FAZER A MONTAGEM DA MEMÓRIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA (TANTO NO MODO ONERADO, QUANTO NO DESONERADO) AO UTILIZAR O METODO DE "CÓPIA E COLA" ACABOU ESQUECENDO DE REALIZAR AS DEVIDAS CORREÇÕES NO TEXTO. COMO PODE SER VERIFICADO NA MEMÓRIA DE CÁLCULO OS ITENS AS COMPOSIÇÕES PARA A MONTAGEM ESTÃO CORRETOS, SENDO QUE A DESCRIÇÃO FINAL FICOU ERRADO. OUTROSSIM, PODE SER VERIFICADO QUE OS VALORES NÃO FORAM MODIFICADOS, NÃO ALTERANDO O VALOR FINAL DO ORÇAMENTO

PMP 04.10.9001	Caminhão carroceria fixa, capacidade de 7,50 t, com motor diesel de 162 cv, equipado com Plataforma aérea dupla ou cesto duplo, isolados para 69 Kv, altura de operação de 23,50m, giro de 360o, alcance lateral operacional mínimo de 11m, dotado de sistema de segurança e emergência acoplado a carroceria do caminhão, com motorista operador, materiais de operação e manutenção, sinalizador visual rotativo amarelo ou âmbar. Custo(média simples entre o horário produtivo, horário improdutivo, motor desligado)
PMP 04.10.9002	Caminhão com Carroceria Fixa, capacidade de 7,5t, equipado com guindaste hidráulico com capacidade de 3,5t, com motorista operador e um ajudante, material de operação e material de manutenção, com as seguintes especificações mínimas: motor diesel de 162CV, Guindaste Hidráulico provido de lança de até 5,90m de extensão e malhal. Custo (média simples entre o horário produtivo, horário improdutivo, motor desligado)
PMP 04.55.0900	Eficientização de ponto de iluminação pública com luminárias LED, exclusive fornecimento da luminária.
PMP 04.55.0901	Manutenção do ponto de iluminação pública com a substituição de qualquer item individual ou em combinação entre eles (rele, reator, lâmpada, cabo isolado e conector, etc.), exclusive material, inclusive verificação dos itens.
PMP 04.55.0902	Instalação de iluminação Pública em rede existente de Baixa Tensão da concessionária de energia elétrica ENEL ou em rede própria da Prefeitura, exclusive material.

José Francisco de Dios Fidalgo
 ENGENHEIRO/SESSOP
 Matrícula 10.959-2

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
 Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
 e-mail: sobilpub@gmail.com

Leônidas de Mattos Filho
 Eng. Eletricista
 CREA/RJ 1987103206
 Mat. PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3. DA FALTA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS – Composição EVE 900150

RESPOSTA: CONFORME PODE SER VERIFICADO NA MEMÓRIA DE CÁLCULO ESTES ITENS ESTÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDO PELO SISTEMA EMOP DE CUSTO UNITÁRIOS QUE SEGUE TRANSCRITO ABAIXO:

CONCEITOS PARA MONTAGEM DE ORÇAMENTO BÁSICO

1) **CUSTO DIRETO (CD)** – Somatório das despesas que concorrem para formação de um bem ou serviço, não variando substancialmente de obra para obra, a não ser no tempo, espaço ou por mudança de especificação. Estes valores são encontrados nas tabelas de custos. Para complementação da planilha orçamentária, teremos que considerar, ainda, os itens descritos abaixo, já que estes não se encontram diluídos nestes custos diretos. Assim, dentro deste conceito, os itens para administração local, mobilização/desmobilização e instalações provisórias são considerados CUSTO DIRETO DA OBRA.

1.a) **Administração Local** – Engenheiro da obra (parcial ou residente), auxiliar técnico, mão de obra administrativa, mestre, encarregado, vigia, apontador, almoxarife, veículos de uso da obra (carros de passeio, pick-up), fotografia, material de escritório e limpeza, ART, RRT, computador da obra, energia, consumo de água, telefone, bebedouro, aparelho de ar-condicionado, diária, cursos de capacitação/treinamento e demais itens necessários ao bom funcionamento do canteiro

1.b) **Mobilização/Desmobilização e Instalação Provisória** - Transporte de equipamentos e pessoal, barracão, tapumes, instalações provisórias de energia elétrica, água e esgoto e placa de obra.

Observações:

- Os subsídios em alimentação, transporte e café da manhã (encargos complementares) devem ser orçados através dos itens específicos publicados no Sistema de Custos da EMOP e separados da administração local;
- EPI e desgaste de ferramentas (pá, picareta, ferramentas, carrinhos, equipamentos de mão etc.) estão considerados através de percentual aplicado sobre a mão de obra dos itens descritos no Catálogo de Referência da EMOP

CRITÉRIO PARA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DOS ITENS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Os custos de administração local, mobilização, desmobilização e instalações provisórias têm itens específicos e adequados disponíveis neste Catálogo.

Para complemento das despesas da administração local, foi criado o item 05.100.0900-0 - Unidade de referência para complemento da administração local, considerando: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, licença de obra, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, RRT, fotografias, uniformes, diárias, exames médicos admissionais periódicos e demissionais, cursos de capacitação/treinamento e demais itens que complementem as despesas necessárias, exclusive despesas com subsídios em alimentação e transporte de pessoal (que devem ser orçados fora do item administração local da obra). Veja o critério para utilização deste item nas notas para uso do boletim (Ur).


O pagamento do item 05.100.0900, será em parcelas mensais proporcionais ao valor das respectivas medições.

Obs.: Caso o item Administração Local seja incluído no orçamento como único item, considerar a família 01.090, do mesmo modo para o item Mobilização/ Desmobilização da obra, considerar 05.102. Estes itens terão pagamentos proporcionais às respectivas medições.

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
e-mail: sobilpub@gmail.com



Leônidas de Mattos Filho
Eng. Eletricista
CREA/RJ 1987103206
Mat. PMP



José Francisco de Dios Fidalgo
ENGENHEIRO / SESSOP
Matrícula 10.959-2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

PMP/IP 01.090.070-6	Administração local da obra ou serviço (ONERADO)	100,00	ur	12.428,27	1.242.826,56
---------------------	--	--------	----	-----------	--------------

CÓDIGO EMOP / SCO / SINAPI / PMP	COMPOSIÇÃO	QUANT.	UNID.	Custo Unitário R\$	Custo Parcial R\$
AD 40.05.0098	Chefe de Escritório	176,00	H	33,25	5.852,00
AD 40.05.0056	Almoxarife	176,00	H	24,63	4.334,88
AD 40.05.0080	Auxiliar de escritório (administrativo Empreiteira)	1.056,00	H	19,05	20.116,80
AD 40.05.0128	Engenheiro ou arquiteto, coordenador geral de projetos ou supervisor de obras (inclusive encargos sociais).	176,00	H	141,10	24.833,60
05.105.0028-0	Mão de obra de encarregado para serviços de iluminação pública, inclusive encargos sociais	528,00	H	36,07	19.044,96
AD 15.15.0750	Veículo de serviço, motor 1.0, com ar-condicionado, direção hidráulica, radio, inclusive combustível, seguro, lubrificação, manutenção, licenciamento, quilometragem livre, sem motorista. Custo mensal. (onerado)	4,00	UNID. X MÊS	4.038,74	16.154,96
EVE900150	Despesas diversas para cobrir despesas de escritório (materiais, instrumentos, equipamentos, software, hardware, plotagem etc.) - equivalente em hora de Engenheiro Junior ao elementar MOI901550 (desonerado)	176,00	H	75,18	13.231,68
VALOR ESTIMADO PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO SERVIÇO				103.568,88	
PRAZO DO CONTRATO				12	meses
VALOR TOTAL ANUAL					1.242.826,56
VALOR UNITÁRIO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA				100	12.428,27

MEMÓRIA	DESCRIÇÃO	QUANT.	HH/HM	TOTAL
	Chefe de Escritório	1	176	176,00
	Almoxarife	1	176	176,00
	Auxiliar de escritório (administrativo Empreiteira)	6	176	1.056,00
	Engenheiro ou arquiteto, coordenador geral de projetos ou supervisor de obras (inclusive encargos sociais).	1	176	176,00
	Mão de obra de encarregado para serviços de iluminação pública, inclusive encargos sociais	3	176	528,00
	Veículo de serviço, motor 1.0, com ar condicionado, direção hidráulica, radio, inclusive combustível, seguro, lubrificação, manutenção, licenciamento, quilometragem livre, sem motorista. Custo mensal. (onerado)	4	UNID X MÊS	4,00
	Despesas diversas para cobrir despesas de escritório (materiais, instrumentos, equipamentos, software, hardware, plotagem etc.) - equivalente em hora de Engenheiro Junior ao elementar MOI901550 (desonerado)	1	176	176,00

MEMÓRIA	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	QUANT.	(conforme atual orientação em Nota do Boletim EMOP)
	Chefe de Escritório	1	
	Almoxarife	1	

José Francisco de Dios Fidalgo
 ENGENHEIRO / SESP
 Matrícula 10.959-2

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
 Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
 e-mail: sobilpub@gmail.com

Leonidas de Mattos Filho
 Eng. Eletricista
 CREA/RJ 1987103206
 Mat. PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Auxiliar de escritório (administrativo Empreiteira)	6	
Engenheiro Eletricista (NR-10/NR-35)	1	
Mão de obra de encarregado para serviços de iluminação pública, inclusive encargos sociais	3	
TOTAL ADMINISTRATIVO	12	

OBSERVAÇÃO:

1 - A composição da equipe Administrativa levou-se em conta das necessidades mínimas para os serviços, desta forma foram previstos: um (1) Eng. Eletricista (AD 40.05.0128), lotado no escritório local da contratada, o qual será o responsável técnico do contrato; um(1), um(1) encarregados (05.105.0028-0), lotado no escritório local da contratada, que serão os responsáveis pelo acompanhamento, despacho e distribuição das ordens de serviço para as equipes de manutenção e construção / eficiência no horário diurno; dois (2) encarregados (05.105.0028-0), lotado no escritório local da contratada, que serão os responsáveis pelo acompanhamento, despacho e distribuição das ordens de serviço para as equipes de manutenção no horário noturno; um (1) chefe de escritório (AD 40.05.0098), lotado no escritório local da contratada, que será o responsável pela parte administrativa do contrato; um (1) almoxarife (AD 40.05.0056), lotado no escritório local da contratada, que será o responsável pelo controle dos materiais retirados e empregados na manutenção, para sua posterior comprovação à fiscalização da PMP; seis (6) auxiliares administrativos (AD 40.05.0080), sendo 2 (dois) lotados no escritório local da contratada, os quais darão o suporte ao chefe de escritório da contratada; quatro(4) lotados no Departamento de Iluminação Pública, sendo dois(2) para suporte ao teleatendimento e dois(2) para apoio ao departamento de iluminação pública no setor de ouvidoria.

2 - Na composição foi previsto quatro (4) veículos de serviço (AD 15.15.0750) sendo que um (1) veículo para ser utilizado pelos encarregados, um (1) veículo para a equipe técnica lotado no escritório da contratada e dois (2) veículos disponibilizados para os técnicos eletrotécnicos lotados no departamento de iluminação pública

3.4. DAS INCONSISTÊNCIAS TÉCNICA

No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 6.3 informa que A Prefeitura Municipal de Petrópolis poderá solicitar da CONTRATADA, periodicamente, relatórios de ensaio de recebimento dos insumos a serem utilizados na iluminação pública, no laboratório de eletrônica e eletrotécnica, em laboratórios especializados e credenciados pelo INMETRO. Na planilha orçamentária não possui item para realização de ensaios. O serviço acima será de responsabilidade da contratante?


RESPOSTA:

NÃO ESTÁ CORRETO O ENTENDIMENTO. O SERVIÇO EM QUESTÃO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA, POIS ESTÁ INCLUSO NOS PARÂMETROS DE GARANTIA DE QUALQUER MATERIAL A SER FORNECIDO PELO CONTRATADO E ASSIM O PODER PÚBLICO PODERÁ VERIFICAR SE OS MATERIAIS EMPREGADO NA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS ATENDEM OS PARÂMETROS MÍNIMOS ESTABELECIDOS NAS NORMAS TÉCNICAS QUE ESTÃO EM VIGOR PARA ESTES MATERIAIS UTILIZADOS NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

José Francisco de Dios Fidalgo
ENGENHEIRO / SESP
Matrícula 10.959-2

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
e-mail: sobilpub@gmail.com

Leônidas de Mattos Filho
Eng. Eletricista
CREA/RJ 1987103206
Mat. PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 2.1 informa que a empresa vencedora (Contratada) será responsável por todas as ações de manutenção corretiva e preventiva, modernização e demais serviços destinados à Iluminação Pública da Cidade de Petrópolis. Como estimativa para balizar a formulação da proposta e elaboração de faturamentos será considerado o número de 36.252 pontos. Na planilha orçamentária no código PMPIP 04.55.0901 informa a manutenção do ponto de iluminação pública com a substituição de qualquer item individual ou em combinação entre eles, exclui material de 18.346 unidades. Quantos pontos de manutenção de iluminação pública devem ser considerados na elaboração da proposta de preços?

RESPOSTA:

CONFORME PODE SER VERIFICADO NO ITEM 3.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA ENCONTRA-SE DESCRITO NA TABELA OS QUANTITATIVOS DE PONTOS INSTALADO NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, OU SEJA, 36.252 PONTOS E QUE CONFORME MEMÓRIA DE CÁLCULO ANEXA AO PRESENTE PROCESSO DURANTE O PERÍODO DE 01/02/2018 A 31/01/2021 FORAM REALIZADOS NUM PERÍODO DE 12 MESES EM MÉDIA 18.345 MANUTENÇÕES DE PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. DESTA FORMA NÃO SERIA CORRETO ADOTAR COMO PARÂMETRO O QUANTITATIVO TOTAL DE PONTOS INSTALADOS POIS OS MESMO NÃO IRÃO APRESENTAR DEFEITO SIMULTANEAMENTE. DESTA FORMA, ESTE QUANTITATIVO REPRESENTA A MÉDIA ANUAL DE MANUTENÇÃO REALIZADO DURANTE O PERÍODO DO PRESENTE CONTRATO EM VIGOR.

No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 2.2.1 informa que pelo gerenciamento, onde se enquadra todo o pessoal técnico, serviço de engenharia consultiva e administrativa, ronda, gestão do software, e pela manutenção do ponto luminoso onde a contratada receberá mensalmente o valor correspondente ao valor unitário proposto. Favor informar quais itens da planilha orçamentária compõe o gerenciamento citado no item em 2.2.1.


RESPOSTA: CONFORME PODE SER VERIFICADO NA MEMÓRIA DE CÁLCULO ESTES ITENS ESTÃO DE ACORDO COM OS PARÂMETROS ESTABELECIDO PELO SISTEMA EMOP DE CUSTO UNITÁRIOS QUE SEGUE TRANSCRITO ABAIXO:

CONCEITOS PARA MONTAGEM DE ORÇAMENTO BÁSICO

2) **CUSTO DIRETO (CD)** – Somatório das despesas que concorrem para formação de um bem ou serviço, não variando substancialmente de obra para obra, a não ser no tempo, espaço ou por mudança de especificação. Estes valores são encontrados nas tabelas de custos. Para complementação da planilha orçamentária, teremos que considerar, ainda, os itens descritos abaixo, já que estes não se encontram diluídos nestes custos diretos. Assim, dentro deste conceito, os itens para administração local, mobilização/desmobilização e instalações provisórias são considerados CUSTO DIRETO DA OBRA.

1.a) **Administração Local** – Engenheiro da obra (parcial ou residente), auxiliar técnico, mão de obra administrativa, mestre, encarregado, vigia, apontador, almoxarife, veículos de uso da obra (carros de passeio, pick-up), fotografia, material de escritório e limpeza, ART, RRT, computador da obra, energia, consumo de água, telefone, bebedouro, aparelho de ar-condicionado, diária, cursos de capacitação/treinamento e demais itens necessários ao bom funcionamento do canteiro

1.b) **Mobilização/Desmobilização e Instalação Provisória** - Transporte de equipamentos e pessoal, barracão, tapumes, instalações provisórias de energia elétrica, água e esgoto e placa de obra.



José Francisco de Dios Fidalgo
ENGENHEIRO / SESP
Matrícula 10.959-2

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
e-mail: sobilpub@gmail.com



Leônidas de Mattos Filho
Eng. Eletricista
CREA/RJ 1987103206
Mat. PMP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Observações:

- Os subsídios em alimentação, transporte e café da manhã (encargos complementares) devem ser orçados através dos itens específicos publicados no Sistema de Custos da EMOP e separados da administração local;
- EPI e desgaste de ferramentas (pá, picareta, ferramentas, carrinhos, equipamentos de mão etc.) estão considerados através de percentual aplicado sobre a mão de obra dos itens descritos no Catálogo de Referência da EMOP

CRITÉRIO PARA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DOS ITENS DE ADMINISTRAÇÃO LOCAL, MOBILIZAÇÃO, DESMOBILIZAÇÃO E INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS

Os custos de administração local, mobilização, desmobilização e instalações provisórias têm itens específicos e adequados disponíveis neste Catálogo.

Para complemento das despesas da administração local, foi criado o item 05.100.0900-0 - Unidade de referência para complemento da administração local, considerando: consumo de água, telefone, energia elétrica, materiais de limpeza e de escritório, computadores, licença de obra, móveis e utensílios, ar condicionado, bebedouro, ART, RRT, fotografias, uniformes, diárias, exames médicos admissionais periódicos e demissionais, cursos de capacitação/treinamento e demais itens que complementem as despesas necessárias, exclui despesas com subsídios em alimentação e transporte de pessoal (que devem ser orçados fora do item administração local da obra). Veja o critério para utilização deste item nas notas para uso do boletim (Ur).

O pagamento do item 05.100.0900, será em parcelas mensais proporcionais ao valor das respectivas medições.


Obs.: Caso o item Administração Local seja incluído no orçamento como único item, considerar a família 01.090, do mesmo modo para o item Mobilização/ Desmobilização da obra, considerar 05.102. Estes itens terão pagamentos proporcionais às respectivas medições.

CÓDIGO EMOP / SCO / SINAPI / PMP	COMPOSIÇÃO	QUANT.	UNID.	Custo Unitário R\$	Custo Parcial R\$
AD 40.05.0098	Chefe de Escritório	176,00	H	33,25	5.852,00
AD 40.05.0056	Almoxarife	176,00	H	24,63	4.334,88
AD 40.05.0080	Auxiliar de escritório (administrativo Empreiteira)	1.056,00	H	19,05	20.116,80
AD 40.05.0128	Engenheiro ou arquiteto, coordenador geral de projetos ou supervisor de obras (inclusive encargos sociais).	176,00	H	141,10	24.833,60
05.105.0028-0	Mão de obra de encarregado para serviços de iluminação pública, inclusive encargos sociais	528,00	H	36,07	19.044,96
AD 15.15.0750	Veículo de serviço, motor 1.0, com ar-condicionado, direção hidráulica, radio, inclusive combustível, seguro, lubrificação, manutenção, licenciamento, quilometragem livre, sem motorista. Custo mensal. (onerado)	4,00	UNID. X MÊS	4.038,74	16.154,96
EVE900150	Despesas diversas para cobrir despesas de escritório (materiais, instrumentos, equipamentos, software, hardware, plotagem etc.) - equivalente em hora de Engenheiro Junior ao elementar MOI901550 (desonerado)	176,00	H	75,18	13.231,68
VALOR ESTIMADO PARA A ADMINISTRAÇÃO LOCAL DO SERVIÇO				103.568,88	
PRAZO DO CONTRATO				12	meses
VALOR TOTAL ANUAL					1.242.826,56
VALOR UNITÁRIO DA UNIDADE DE REFERÊNCIA				100	12.428,27

José Francisco de Dias Fidalgo
 ENGENHEIRO / SESSOP
 Matrícula 10.959-2

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
 Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
 e-mail: sobilpub@gmail.com

Leônidas de Mattos Filho
 Eng. Eletricista
 CREA/RJ 1987103206
 Mat. PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

No ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, item 2.3.14 informa que todo o material retirado da ILUMINAÇÃO PÚBLICA deverá ser identificado e posteriormente armazenado pela CONTRATADA, por períodos de 6 (seis) meses, iniciando juntamente com a data de assinatura de contrato, período no qual a PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, através de funcionário designado para esta finalidade, vistoriar os materiais retirado e cabendo a CONTRATADA dar o destino a estes materiais. Informamos que não está previsto na planilha orçamentária o item de destinação final de material. Como não há previsão deste custo, entendemos que o serviço acima será de responsabilidade da contratante. Está correto nosso entendimento

RESPOSTA: NÃO, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO O DESCARTE DO MATERIAL RETIRADO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO, CONFORME LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR (ARTIGO 33 DA LEI Nº 12.305/2010)

Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de:

V - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista;

VI - Produtos eletroeletrônicos e seus componentes.

ELETROBRAS; PROCEL RELUZ. Descarte de lâmpadas de iluminação pública: guia de manuseio, transporte, armazenamento e destinação final. Rio de Janeiro: [s.n.], 2004.

3.5. DA EXIGÊNCIA ILEGAL DE VEÍCULO QUE TENHA NO MÁXIMO CINCO ANOS DE USO

2.9.5.2.1 - 7 (sete) veículos com cesto aéreo para as equipes de manutenção, assim distribuídas: 4 (quatro) para a manutenção; 1 (uma) para a instalação de luminárias em rede existente; 1 (uma) para eficiência de ponto de iluminação pública e 1 (um) veículo de reserva. Os veículos com cesto aéreo, inclusive este, deverão ter no máximo 2 anos de uso.


RESPOSTA:

O PARÂMETRO ADOTADO PARA A DEFINIÇÃO DE PERÍODO DE OPERAÇÃO DE USO DAS VIATURAS, VISA RESGUARDAR OS FUNCIONÁRIOS QUE OPERAM ESTES VEÍCULOS EM CAMPO DE POSSÍVEIS ACIDENTES, POIS OS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ESTÃO EM SUA GRANDE MAIORIA EM LOCAIS DE GRANDE ACLIVE OU DECLIVE. ASSIM AO SE ADOTAR ESTE PARÂMETRO ESTAREMOS GARANTIDO QUE OS EQUIPAMENTOS AO POSSUIREM POUCO PERÍODO DE USO A CHANCE DE APRESENTAR DEFEITO DEVIDO AO DESGASTE POR USO POR UM LONGO PERÍODO SERÁ MINIMIZADO, REDUZINDO O RISCO DE ACIDENTE COM OS OPERADORES DO EQUIPAMENTO

Deverão ser apresentados relatório de teste e ensaios dos cestos aéreos, quando da EMISSÃO DA ORDEM DE INÍCIO DO CONTRATO.

RESPOSTA:

OS RELATÓRIOS DEVERÃO SER FORNECIDOS PARA QUE SE GARANTA QUE OS EQUIPAMENTOS QUE IRÃO ENTRAR EM OPERAÇÃO ESTEJAM DE ACORDO COM A NORMA TÉCNICA NR 12 - SEGURANÇA NO TRABALHO EM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - ANEXO XII



José Francisco de Dios Fidalgo
ENGENHEIRO S/SESSOP
Matrícula 10.959-2

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
e-mail: sobilpub@gmail.com



Leônidas de Mattos Filho
Eng. Eletricista
CREA/RJ 1987103206
Mat. PMP



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
SECRETARIA DE SERVIÇOS, SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

A CONTRATADA deverá num prazo de 90 (noventa) úteis, após o início dos trabalhos contratados, se adequar ao mencionado no item 2.9.5.2.1 alínea "a", sendo que o não cumprimento do prazo estabelecido implicará em multa e poderá, caso o item não seja atendido, ocasionar a rescisão contratual e a convocação do segundo colocado nas mesmas condições do contrato em vigor.

RESPOSTA:

NO ENTENDER DO CORPO TÉCNICO, APÓS CONSULTA INFORMAL JUNTO AOS FABRICANTES DE CESTO AÉREO O PRAZO ESTIPULADO É O SUFICIENTE PARA AQUISIÇÃO DO EQUIPAMENTO E SUA ENTRADA EM OPERAÇÃO.

Pelo exposto acima, recomendamos o indeferimento da presente impugnação.

Atenciosamente

JOSÉ FRANCISCO DE DIOS FIDALGO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Engenheiro Eletricista / SSOP
Matrícula PMP 10.959-2

LEÔNIDAS DE MATTOS FILHO
Engenheiro Eletricista / SOBHRF / DPCPPP
Matrícula PMP 24344-2

Recebido em ____ / ____ / ____ . Por: _____ . Rubrica: _____

José Francisco de Dios Fidalgo
ENGENHEIRO / SSSOP
Matrícula 10.959-2

Av. Barão do Rio Branco, n.º 2846 – Centro – Petrópolis – RJ
Tel.: (24) 2233-8160 / 2233-8162
e-mail: sobilpub@gmail.com

Leônidas de Mattos Filho
Eng. Eletricista
CREARJ 1987103206
Mat. PMP